



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0326/GPMAAN/2010

de 01 de Junho de 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER A TÍTULO DE CESSÃO DE USO A
ÁREA PÚBLICA QUE MENCIONA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do
Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Conceder a Título de
CESSÃO DE USO de um terreno localizado no perímetro urbano, situado à Rua Paulo
Guimarães, s/n, centro na cidade de Água Azul do Norte-Pa. **o lote 32 da quadra 16
com área total de 134 m²**, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Paulo
Guimarães, Fundo com o lote 95, Lateral Direita com lote 95 e Lateral Esquerda com
lote 23 todos da quadra 16

Art. 2º. A área objeto do presente Título de Cessão de Uso destina-
se para funcionamento do BANPARA - Banco do Estado do Pará, para atender a
necessidade da comunidade do Município de Água Azul do Norte

Art. 3º. Na forma do Artigo anterior, o prédio mencionado será cedido
por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. A presente área somente poderá ser utilizada para o fim
específico a que se destina esta Lei, vedado quaisquer outras finalidades
diversas

Art. 5º. A Prefeitura Municipal através de órgão competente emitirá a
documentação de Cessão de uso com prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser
prorrogado por igual período.

Art. 6º. Fica permanentemente obrigado constar no Termo de
Cessão de Uso as ressalvas constantes nos Arts 3º e 4º desta

Art. 7º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I – Mapa de
localização da área, memorial descritivo, descrição do perímetro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Art. 8º. Esta LEI entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2010.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal